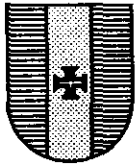


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 79

Quinta-feira, 28 de Maio de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 512/92:

Estabelece medidas relativas aos cursos de aprendizagem.

Resolução n.º 513/92:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece um regime de recrutamento excepcional para a categoria de encarregado de serviços gerais, nos serviços abrangidos pelo Decreto Regulamentar n.º 10/83, de 9 de Fevereiro.

Resolução n.º 514/92:

Atribui um subsídio à "HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA", no montante de 12.000.000\$.

Resolução n.º 515/92:

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que define as carreiras e os conteúdos funcionais do pessoal não docente e não dirigente do Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira.

Resolução n.º 516/92:

Autoriza a prorrogação da licença de ocupação n.º 14 referente à loja n.º 3 da Marina do Funchal.

Resolução n.º 517/92:

Autoriza uma transferência de verbas no Orçamento da Região, no montante de 41.571.000\$.

Resolução n.º 518/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 22.180.500\$.

Resolução n.º 519/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 2.311.415\$.

Resolução n.º 520/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 1.854.182\$.

Resolução n.º 521/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 8.352.150\$.

Resolução n.º 522/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 8.508.000\$.

Resolução n.º 523/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 4.845.477\$.

Resolução n.º 524/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 20.000.000\$.

Resolução n.º 525/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 569.716\$.

Resolução n.º 526/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 6.838.826\$.

Resolução n.º 527/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.068.393\$.

Resolução n.º 528/92:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 5.183.520\$.

Resolução n.º 529/92:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 180.863.000\$.

Resolução nº. 530/92:

Atribui um subsídio à Diocese do Funchal, no montante de 466.666\$.

Resolução nº. 531/92:

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 11.500.000\$.

Resolução nº. 532/92:

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos da empreitada do "Sistema Adutor das Rabaças" e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução nº. 533/92:

Aprova a despesa do concurso público nº. 92B007, no montante de 46.677.904\$.

Resolução nº. 534/92:

Estabelece condições de amortização da dívida do Club Sport Marítimo à Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução nº. 535/92:

Nomeia coordenador do núcleo regional no Conselho Nacional do Projecto Vida, o Dr. José Maurício da Silva Melim.

Resolução nº. 536/92:

Determina que a Câmara Municipal de Machico seja desligada da visita de trabalho que o governo efectuará de 29 a 31 de Maio.

Resolução nº. 537/92:

Atribui subsídios no âmbito da Portaria nº. 117/87, de 19 de Outubro.

Resolução nº. 538/92:

Rectifica a Resolução nº. 400/92, de 24 de Abril.

Resolução nº. 539/92:

Manifesta público reconhecimento à Associação de Desportos da Madeira pelo modo

Resolução nº. 540/92:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que classifica as estradas da rede viária da R. A.M.

Resolução nº. 541/92:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente.

Resolução nº. 542/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 14 necessária à obra de "Correcção e alargamento da

Estrada Regional duzentos e treze - Troço Marginal à Madalena do Mar".

Resolução nº. 543/92:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 10-C, 41 e 43, necessárias à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira da Boaventura e seus acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução nº. 512/92

Considerando que a Resolução nº. 782/89 adoptou às estruturas organizativas que servem de suporte aos Cursos de Aprendizagem à estrutura Regional Autónoma então existente;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº. 1/90/M, de 10 de Janeiro, procedeu a alteração do Decreto Legislativo Regional nº. 10/88/M, de 9 de Novembro, que estabelece a estrutura orgânica do Governo Regional da Madeira;

Considerando que importa adoptar os diplomas legais a essas alterações;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu o seguinte:

1 - As competências atribuídas nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Legislativo Regional nº. 9/86/M, de 14 de Junho, à Secretaria Regional da Educação, Centro Regional de Formação Profissional, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretaria Regional da Economia, passam a ser exercidas por força do estatuido no Decreto Legislativo Regional nº. 1/90/M, de 10 de Janeiro, respectivamente pela Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, Centro Regional de Formação Profissional, Secretaria Regional da Administração Pública, articulada com a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Secretaria Regional da Economia e Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

2 - A Comissão Regional de Aprendizagem passa a integrar os seguintes elementos:

- Quatro representantes da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego: 1 representante da Secretaria Regional, 1 representante do Centro Regional de Formação Profissional, 1 representante da Direcção Regional do Ensino e 1 representante da Direcção Regional do Emprego; Um representante da Vice-Presidência e Coordenação Económica; um representante da Secretaria Regional da Administração Pública, um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais; um representante da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração; um representante da Secretaria Regional da Economia; dois representantes das Associações Patronais e dois representantes das Associações Sindicais; totalizando doze elementos.

3 - A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 513/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência, que estabelece um regime de recrutamento excepcional para a categoria de encarregado de serviços gerais nos serviços abrangidos pelo Decreto Regulamentar nº. 10/83, de 9 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 19/83/M, de 29 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 514/92

Considerando que as actuais tarifas dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros, não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

1 - Atribuir um subsídio de 12.000.000\$00, à Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal - Transportes Públicos, Limitada, relativo ao mês de Maio de 1992.

2 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 515/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Aprovar a proposta do Decreto Legislativo Regional a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência, que define as carreiras e os conteúdos funcionais do pessoal não docente e não dirigente do Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 516/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

1 - Autorizar a prorrogação da licença de ocupação nº. 14, emitida em 1 de Novembro de 1991 a favor de Manuel José Pereira Gonçalves Delgado, e referente à loja nº. 3 na Marina do Funchal, denominada "Poppy Burger", e destinada à actividade de Pizzaria, por mais cinco anos.

2 - Fixar o seu início no dia 4 de Fevereiro de 1992 e termo no dia 3 de Fevereiro de 1997.

3 - Fixar a taxa mensal, a pagar pela ocupação da área coberta, em 257.102\$00, acrescido do IVA à taxa legal, sendo esta taxa de ocupação actualizável anualmente pelos coeficientes de actualização dos arrendamentos não habitacionais.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 517/92

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadivels insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1992:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 46.571.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 518/92

Considerando o disposto na Resolução nº. 1047/91, de 28 de Setembro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta a importância de 22.180.500\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ampliação do Cemitério do Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 519/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.311.415\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. 106 entre a E.R. 104 e o Sítio da Fajã dos Vinháticos - Serra d'Água", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 520/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 2.54.181\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. a Norte do Campo de Futebol - Ribeira Brava", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 521/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 8.352.150\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Praça da Autonomia", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 522/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de

Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 8.508.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Abastecimento de água à Zona Super Alta de Santo António", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea R (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 523/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 4.845.477\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho de Santo António-Avista Navios", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea L (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 524/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 20.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas da Frente Mar", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 525/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de

Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 569.716\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação da Zona Histórica da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 526/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 6.838.820\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Complexo Turístico das Praias da Barreirinha, Toco e S. Tiago", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 527/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 1.068.393\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Conclusão da Via à Cota 40 - Troço entre o Largo Severiano Ferraz - Ponte S. João", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 528/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de

Maio de 1992 resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro, a importância de 5.183.520\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do arruamento de São Sebastião e acessos, na extensão de 1.885 m - Santa Cruz - Terraplenagens e Pavimentação", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 529/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, EEM, para garantir uma operação de crédito no montante de 166.850.000\$00, titulada por cinco livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 180.863.000\$00, também avaliadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 173/92, de 13 de Fevereiro, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Junho de 1992.

Fica revogada a Resolução n.º 173/92.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 530/92

Ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Março o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu atribuir um subsídio de 2.333.330\$00 ao Museu de Arte Sacra, pertencente à Diocese do Funchal, referente aos meses de Maio a Setembro de 1992, que será pago em cinco prestações mensais de 466.666\$00, cada uma.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50,

Divisão 17, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 531/92

Ao abrigo do artigo 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu atribuir um subsídio de 11.500.000\$00 à Imprensa Regional da Madeira, E.P., referente ao mês de Maio de 1992, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento na dotação da Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 532/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 aprovou o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e autorizou a correspondente abertura de Concurso Público da empreitada do "Sistema Adutor das Rabaças", pelo valor base de 420.000.000\$00 e prazo base de 480 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 533/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

1 - Autorizar e aprovar a despesa do Concurso Público nº. 92B007, no valor de 46.677.904\$00, referente à aquisição de oxigénio líquido e gasoso e outros gases medicinais, destinados ao Centro Hospitalar do Funchal.

2 - A despesa em apreço, encontra-se devidamente cabimentada no Orçamento Ordinário da Direcção Regional dos Hospitais, através da rubrica 3.1.2.4.6.2.1.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 534/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Ao abrigo do nº. 6 do artº. 2º. do Decreto Legislativo Regional nº. 5/92/M, de 20 de Março, que adaptou à Região o novo regime jurídico de regularização das dívidas à Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 411/91, de 17 de Outubro, conceder as seguintes facilidades para amortização da dívida do Club Sport Marítimo à Direcção Regional da Segurança Social:

1 - Pagamento da dívida de contribuições e quotizações, existente à data da presente Resolução, em 120 prestações mensais, iguais e sucessivas, com a inexigibilidade total dos juros de mora, vencendo-se a 1ª. prestação no mês de Junho/92;

2 - Condicionar a vigência das facilidades estabelecidas no número anterior, nomeadamente a inexigibilidade dos juros de mora vencidos e vincendos, ao cumprimento total das obrigações vincendas, pelo período de amortização da dívida.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 535/92

Tendo em conta a proposta apresentada pelo representante do Governo Regional no Conselho Nacional do Projecto Vida, onde se recomenda que para uma maior ligação e eficácia, a referida representação seja efectuada através do Coordenador do Núcleo Regional daquele projecto;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu:

Nomear o Dr. José Maurício da Silva Melim para o exercício daquelas funções.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 536/92

Considerando os problemas que, permanentemente, e ao contrário de outro Concelho mesmo da oposição, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Machico vem colocando à programada visita de trabalho ao referido Concelho, problemas esses que nada têm a ver com o que de democraticamente sério e construtivo se pretende com estas iniciativas, o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu desligar-se da Câmara Municipal em causa na visita de trabalho que efectuará de 29 a 31 de Maio.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 537/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de

Maio de 1992 resolveu ao abrigo do artº. 13º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 7/92/M, de 23 de Março, atribuir os seguintes subsídios de reestruturação de vinha em conformidade com a Portaria nº. 117/87, de 19 de Outubro:

- Benvinda Guilhermina dos Passos - 20.650\$00
- Maria Zita Neves de Freitas - 34.072\$50
- Ernesto Romão de Freitas - 63.770\$00

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Código 05.04.01 do orçamento de 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 538/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu rectificar a Resolução nº. 400/92, de 24 de Abril, por se ter verificado haver lapso na mesma.

Assim, onde se lê "..., Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02,..." deve ler-se, relativamente aos subsídios concedidos a Adelino Correia, Alcídia Maria Silva Andrade, Aníbal Leandro Brazão de Freitas, Angelina de Jesus Barreto e Narciso Laureano Branco, "..., Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04,..."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 539/92

A realização do Campeonato do Mundo em Estafetas que decorreu nesta Região Autónoma, constituiu um êxito quer no campo desportivo, quer no campo promocional desta Região.

O seu sucesso foi possível graças ao empenho, à competência e à forma como a Associação de Desportos da Madeira, entidade corresponsável pela realização da prova, soube organizá-la em conjugação com entidades públicas e privadas.

Nesse sentido, entende o Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu manifestar publicamente o reconhecimento àquela Associação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 540/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional a enviar à Assembleia Legislativa

Regional, com processo de urgência, que classifica as estradas da rede viária da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 541/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente - no regime de concepção-construção, em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma "Santos & Ornelas, Lda.", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 542/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 14, necessária à obra de "Correcção e alargamento da Estrada Regional duzentos e treze - Treço Marginal à Madalena do Mar", em que são expropriados Helena Gonçalves de Freitas e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 543/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Maio de 1992 resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 10-C, 41 e 43, necessárias à obra de "Construção da Ponte sobre a Ribeira da Boaventura e seus acessos, Freguesia e Concelho de Santa Cruz", em que são expropriados Manuel Casimiro de Freitas e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 48\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série "</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série "	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série "	2 200\$00	"	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"